

# Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar III - 2T19

Junho, 2019



BNY MELLON

# Detalhamento de Informações Quantitativas

## GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- **Processo Corporativo**

O BNY Mellon possui estrutura de Gerenciamento de Capital que atende integralmente a Resolução BACEN 4.557 de 23 de Fevereiro de 2017. Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- a) Monitoramento e controle do capital mantido pelo BNY Mellon;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon está sujeito;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando as estratégias do BNY Mellon;
- d) Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon, com relação ao gerenciamento de capital.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas. O BNY Mellon conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon. Estão consideradas no plano de capital:

- a) Projeções de ativos, passivos, receitas e despesas;
- b) Metas de crescimento e/ou participação no mercado;
- c) Políticas de distribuição de resultado;

---

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

- d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- e) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

- **Adequação do Patrimônio de Referência**

A metodologia de cálculo do Patrimônio de Referência (PR) segue os procedimentos estabelecidos na Resolução 4.192/13 e suas atualizações do Banco Central do Brasil. Os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal são apurados em conformidade com a Resolução 4.193/13, e calculados de forma consolidada para as Instituições integrantes do conglomerado prudencial.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).

- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

- a) ao capital social;
- b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
- c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
- d) às sobras ou lucros acumulados;
- e) às contas de resultado credoras.

II - A dedução dos valores correspondentes:

- a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
- b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
- c) às perdas e prejuízos acumulados;

---

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

- d) às contas de resultado devedoras;
- e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados no artigo 5º da resolução 4.192/13.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos no artigo 6º da resolução 4.192/13, os quais não se aplicaram ao Conglomerado Prudencial na data de 31 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2018.

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor das ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referência.

- **Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Prudencial.

(Valores em milhares de Reais)

Conglomerado Prudencial	jun/19	mar/19
<b>Patrimônio de Referência - Nível I</b>		
<b>Capital Principal</b>	<b>296.019</b>	<b>285.298</b>
Patrimônio Líquido	298.212	287.277
Ajustes Prudenciais	(2.192)	(1.979)
<b>Patrimônio de Referência - Nível II</b>	-	-
<b>Dedução de Instrumentos de Captação</b>	-	-
<b>Total do Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>296.019</b>	<b>285.298</b>

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

- **Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens**

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante RWA (“Risk weighted assets”), que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). A partir de 1º de Janeiro de 2019, o fator F foi alterado para 8% (oito por cento).

O Patrimônio de Referência Exigido para o Limite da Basileia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

$$\text{PRE} = (\text{RWAcpad} + \text{RWAcirb} + \text{RWAm pad} + \text{RWAmint} + \text{RWAopad} + \text{RWAoama}) * \text{FatorF}$$

Onde:

PRE	-	Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência
RWAcpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada
RWAcirb	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna
RWAm pad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada
RWAmint	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna
RWAopad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada
RWAoama	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna
FatorF	-	Fator de Ponderação (8%)

- **Metodologia de Mensuração do Risco Operacional**

---

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640 de 2013 do Banco Central do Brasil, a Organização adotou a Metodologia Padronizada Alternativa para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWA opad).

- **Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):**

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial:

RWA	Conglomerado Prudencial	
	(valores em milhares de reais)	
	jun/19	mar/19
<b>Risco de Crédito - RWAcpad</b>	<b>64.297</b>	<b>65.323</b>
FPR de 20%	60	67
FPR de 50%	1.002	996
FPR de 100%	57.124	56.502
FPR de 250%	5.419	7.019
FPR – art.29 Circ. 3.644 <sup>(1)</sup>	692	739
<b>Risco de Mercado - RWAm pad</b>	<b>6.412</b>	<b>8.842</b>
Taxa de Juros Prefixadas em Real	234	289
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio	6.178	8.553
<b>Risco Operacional - RWAopad</b>	<b>320.760</b>	<b>320.760</b>
<b>Montante RWA</b>	<b>391.469</b>	<b>394.925</b>
<b>Patrimônio de Referência Exigido (PRE)</b>	<b>31.318</b>	<b>31.594</b>

<sup>(1)</sup> Considerando a aplicação do fator “F” requerida pelo artigo 29º da Circular BACEN 3.644, referente à participação no Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado.

- **Acompanhamento dos Índices e Margem**

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital base e os riscos ponderados. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8% para PR, 6% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

<b>Conglomerado Prudencial</b>	<b>(valores em milhares de reais)</b>	
	<b>jun/19</b>	<b>mar/19</b>
<b>Patrimônio de Referência (PR)</b>	296.019	285.298
<b>Patrimônio de Referência - Nível I</b>	296.019	285.298
<b>Capital Principal</b>	296.019	285.298
<b>Patrimônio de Referência Exigido (PRE)</b>	31.318	31.594
<b>Margem</b>	264.701	253.704
<b>Índice de Basileia</b>	75,62%	72,24%
<b>Índice de Nível I</b>	75,62%	72,24%
<b>Índice de Capital Principal</b>	75,62%	72,24%

**As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..**

## **Risco de Mercado**

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

	JUN/19		MAR/19		DEZ/18	
Grupo de Risco	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
<b>Consolidado</b>	<b>37,882</b>	<b>0.01%</b>	<b>100,821</b>	<b>0.02%</b>	<b>90,757</b>	<b>0.01%</b>
<b>Juros Internos</b>	<b>141</b>	<b>0.00%</b>	<b>372</b>	<b>0.00%</b>	<b>7,358</b>	<b>0.00%</b>
<b>Taxas de Câmbio</b>	<b>37,876</b>	<b>0.01%</b>	<b>100,903</b>	<b>0.02%</b>	<b>88,933</b>	<b>0.01%</b>
<b>Deságio LFT</b>	<b>316</b>	<b>0.00%</b>	<b>429</b>	<b>0.00%</b>	<b>416</b>	<b>0.00%</b>
<b>Ações</b>	-	-	-	-	-	-

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

JUN/19		MAR/19		DEZ/18	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
30,430	0.01%	81,655	0.01%	77,919	0.01%

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

JUN/19		MAR/19		DEZ/18	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
34,679	0.01%	51,422	0.01%	75,849	0,01%

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi a pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

Métrica	JUN/19		MAR/19		DEZ/18	
	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.
<b>Expected Shortfall</b>	45,185	0.01%	120,257	0.02%	108,252	0.01%
<b>Pior Perda</b>	-163,652	-0.04%	-259,381	-0.04%	-289,505	-0.04%

- **Stress Testing**

---

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

Fatores de Risco	JUN/19		MAR/19		DEZ/18	
	Cenário	Cenário	Cenário	Cenário	Cenário	Cenário
	1	2	1	2	1	2
<b>Consolidado</b>	<b>-677,481</b>	<b>-508,024</b>	<b>-539,864</b>	<b>-704,582</b>	<b>-1,312,500</b>	<b>-644,329</b>
Juros Internos	-5,358	5,377	-7,140	7,164	207,524	256,778
Taxas de Câmbio	377,293	-368,701	605,749	-573,656	650,618	-663,696
Deságio LFT	-1,049,415	-144,700	-1,138,473	-138,090	-2,170,641	-237,410
Ações	-	-	-	-	-	-

**As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..**

- **Participações societárias**

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data-base.

O Conglomerado Prudencial possui investimento de aproximadamente 100% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

---

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

O valor contábil do investimento é de R\$ 10.353 (Reais mil) em 30 de junho de 2019 (R\$ 10.253 – 31 de março de 2019).

- **Razão de Alavancagem (RA)**

Em atendimento às recomendações do comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB e suas atualizações que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). Refere-se a um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a riscos assumidos pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre o Capital Nível 1 e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidos de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

### Conglomerado Prudencial

Junho de 2019

(valores em milhares de reais)

<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>	
ITENS PATRIMONIAIS, EXCETO DERIVATIVOS, TVM RECEBIDOS POR EMPRÉSTIMOS E REVENDA A LIQUIDAR EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	285.086
AJUSTES PRUDENCIAIS BRUTOS DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS	2.217
<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>287.303</b>

<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>	
VALOR DE REPOSIÇÃO EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	0
GANHO POTENCIAL FUTURO DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS.	0
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
MARGEM DE GARANTIA DIÁRIA PRESTADA	0
DERIVATIVOS EM NOME DE CLIENTES	0
VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
AJUSTE SOB O VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>0</b>

<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	
APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS E DE EMPRÉSTIMOS DE TVM	205.627

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**

AJUSTE RELATIVO A RECOMPRAS A LIQUIDAR E CREDORES POR EMPRÉSTIMO DE TVM	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE INTERMEDIÇÃO	0
<b>Total das exposições relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>205.627</b>

<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>	
VALOR DE REFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP	0
AJUSTE RELATIVO À APLICAÇÃO DE FCC ESPECÍFICO ÀS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP.	0
<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial (BP)</b>	<b>0</b>

<b>Capital e Exposição Total</b>	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL I AJUSTADO PARA O CÁLCULO DA RA	296.019
EXPOSIÇÃO TOTAL	488.546

<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>	
<b>RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)</b>	60,59%

A partir de 1º de Janeiro de 2018 através da Resolução 4.615 ficou estabelecido o percentual de requerimento mínimo para o RA em 3%. Somente as instituições financeiras enquadradas nos Segmentos 1 e 2 (S1 e S2) estão obrigadas a cumprir este percentual permanentemente. O BNY Mellon apesar de estar enquadrado no Segmento 4 (S4) utiliza o mesmo percentual como referência. A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem, sob ótica do Conglomerado Prudencial.

[www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

06/2019



**BNY MELLON**